



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 06 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 719-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| Gabinete do Prefeito | 1 |
| Decretos | 1 |
| Edital de Audiência Pública | 2 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 2 |
| Convite Público | 2 |

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 10 674, de 6 de setembro de 2018

(Declara a nulidade do Termo de Cessão de Uso celebrado entre a Prefeitura do Município de Votuporanga e o Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga – IDAV))

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Orgânica do Município somente dispensa a exigência de lei autorizativa de uso de bens municipais, se na modalidade de permissão de uso a título precário, e por Decreto do Poder Executivo;

Considerando que a cessão de uso de bem público somente pode ser concedida se autorizada por lei específica;

Considerando que sem autorização legislativa a Prefeitura do Município de Votuporanga celebrou em 15 de dezembro de 2014 Termo de Cessão de Uso de imóvel com o Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga – IDAV;

Considerando que um ato é nulo quando afronta a lei, quando foi produzido com alguma ilegalidade, e que é dever da Administração Pública assim o declarar;

Considerando que o efeito da declaração de nulidade é retroativo, “ex tunc”, como se nunca tivesse existido, exceto em relação a terceiros de boa-fé, e entre as partes, não gera direitos ou obrigações, não constitui situações jurídicas definitivas, nem admite convalidação;

Considerando finalmente, que o Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga – IDAV, até a presente data não utilizou referida área na instalação de sua sede e consequente desempenho de suas atividades,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado nulo o Termo de Cessão de Uso que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Votuporanga e o Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga – CNPJ nº 02.197.503/0001-24, em 15 de dezembro de 2014, através do qual foi cedida a posse precária da área de terreno Cadastro Municipal nº NO.11.15.08.03, Matrícula nº 54.465, com 1.284,06 m² (um mil duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e seis décimos quadrados), situado na Travessa João Baptista Pereira no Loteamento Vila América.

Parágrafo único. A declaração de nulidade é com efeito retroativo, “ex tunc”, desde a sua assinatura em 15 de



dezembro de 2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de setembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado, registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 10 de setembro de 2018, às 10h00min, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado à Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente ao seguinte Projeto de Lei:

1) Mensagem nº136, de 04 de setembro de 2018 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.60.000,00;

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de setembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Convite Público

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE PARTICIPAÇÃO

Convite Público para participação de Livrarias no 8º

Festival Literário de Votuporanga – FLIV 2018

Participante Selecionado: Livraria Cultura S/A – CNPJ. nº 64.410.352/0001-72

Objeto: participação mediante a montagem de estandes em espaço de 66 metros quadrados cedido pelo Município no evento, para divulgação, exposição e comercialização de livros.

Vigência: de 7 a 16 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 6 de setembro de 2018

Signatários: a Secretária Municipal da Cultura e Turismo Silvia Brandão Cuenca Stipp e pelo participante selecionado Sérgio Herz.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE PARTICIPAÇÃO

Convite Público para participação de Livrarias no 8º

Festival Literário de Votuporanga – FLIV 2018

Participante Selecionado: Espaço Livraria e Distribuidora de Livros – CNPJ. nº 02.175.860/0001-91

Objeto: participação mediante a montagem de estandes

em espaço de 48 metros quadrados cedido pelo Município no evento, para divulgação, exposição e comercialização de livros.

Vigência: de 7 a 16 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 6 de setembro de 2018

Signatários: a Secretária Municipal da Cultura e Turismo Silvia Brandão Cuenca Stipp e pelo participante selecionado Carlos Eduardo Belline.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE PARTICIPAÇÃO

Convite Público para participação de Livrarias no 8º

Festival Literário de Votuporanga – FLIV 2018

Participante Selecionado: Cortez Editora e Livraria Ltda – CNPJ. nº 43.003.409/0001-74

Objeto: participação mediante a montagem de estandes em espaço de 30 metros quadrados cedido pelo Município no evento, para divulgação, exposição e comercialização de livros.

Vigência: de 7 a 16 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 6 de setembro de 2018

Signatários: a Secretária Municipal da Cultura e Turismo Silvia Brandão Cuenca Stipp e pelo participante selecionado o Diretor-Presidente José Xavier Cortez.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE PARTICIPAÇÃO

Convite Público para participação de Livrarias no 8º

Festival Literário de Votuporanga – FLIV 2018

Participante Selecionado: S.R. Cabral Mazzoni – CNPJ. nº 59.359.224/0001-37

Objeto: participação mediante a montagem de estandes em espaço de 30 metros quadrados cedido pelo Município no evento, para divulgação, exposição e comercialização de livros.

Vigência: de 7 a 16 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 6 de setembro de 2018

Signatários: a Secretária Municipal da Cultura e Turismo Silvia Brandão Cuenca Stipp e pelo participante selecionado Silvia Regina Cabral Mazzoni.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br